



**Reunião Extraordinária**

**Ata nº 14 - 16.11.2010**

1 Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dez, aconteceu às 16h00 na Sala de Reuniões  
2 do 3º piso da Prefeitura Municipal de Cascavel, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal  
3 dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a presença de sua vice presidenta e seus  
4 membros para tratarem dos seguintes assuntos de pauta: **1. Apreciação e aprovação do**  
5 **Parecer da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições**  
6 **referente aos Registros das Entidades junto ao CMDCA; 2. Apreciação e aprovação do**  
7 **Parecer da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições**  
8 **referente à criação da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de**  
9 **Convivência Familiar e Comunitária de Cascavel.** A Conselheira vice-presidenta do  
10 CMDCA e Secretária Municipal de Assistência Social, Inês de Paula, inicia a reunião  
11 cumprimentando a todos e justificando que, devido a ausência do presidente, Senhor Pedro  
12 Maria Martendal de Araújo, que se encontra viajando, estará presidindo a reunião. Antes de  
13 colocar a pauta em votação, solicita a inclusão de pauta do **Ofício nº 376/2010, advindo da**  
14 **SEASO, sobre o Curso de Capacitação e Supervisão à Rede de Proteção à Criança e ao**  
15 **Adolescente.** A plenária aprova a inclusão e desta forma, a pauta passa a ter a seguinte  
16 ordem: **1. Apreciação e aprovação do Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos e**  
17 **Documentos referente aos Registros das Entidades junto ao CMDCA; 2. Apreciação e**  
18 **aprovação do Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos e Documentos referente a**  
19 **criação da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Convivência**  
20 **Familiar e Comunitária de Cascavel. 3. Ofício nº 376/2010, advindo da SEASO, sobre o**  
21 **Curso de Capacitação e Supervisão à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente. 4.**  
22 **Informes Gerais.** Antes de se passar para o ponto de pauta nº 01, Inês de Paula apresenta a  
23 visitante **Terezinha Ferraz**, Assistente Social do CENSE II – Centro de Sócio-Educação e  
24 que foi Conselheira do CMDCA na gestão anterior e tem participado das reuniões deste  
25 Conselho, bem como, das reuniões de Comissão referente a Campanha Tributo a  
26 Cidadania/2010; Terezinha agradece e apresenta o Educador Social do CENSE II, **Elton**  
27 **Paulo Estevão Silva** que está visitando este Conselho; Inês apresenta também a Assistente  
28 Social da Entidade Lar dos Bebês, **Gelvana C. A. Schmidt**. Gelvana diz que está na Entidade  
29 há apenas um mês e que está disposta a trabalhar e colaborar com o Lar, bem como a aos  
30 encaminhamentos de documentação para o CMDCA Inês de Paula passa então ao ponto. **1.**  
31 **Apreciação e aprovação do Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos e Documentos**  
32 **referente aos Registros das Entidades junto ao CMDCA:** a vice presidenta explica que a  
33 gerente da Divisão do Sistema Municipal de Assistência Social, Cheila Tatiana Lautert  
34 Guimarães, através do Setor de Monitoramento e Avaliação, analisou a documentação  
35 apresentada pelas Entidades para renovação de inscrição junto ao CMDCA e emitiu Parecer  
36 Técnico Social individual, os quais foram analisados pela Comissão de Avaliação Projetos e  
37 Documentos. Inês de Paula pede que se registre a dedicação e esforço de Cheila que, em  
38 poucos dias, conseguiu elaborar os Pareceres Técnicos sociais, este conselho reconhece e  
39 agradece a Cheila e seu Setor pelos serviços prestados. que fica aqui o agradecimento do  
40 CMDCA para Cheila e seu Setor. O Conselheiro Fernando José Ciello, relator da referida  
41 Comissão, faz a leitura do Parecer o qual consta que *considerando a Lei Federal nº*

42 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nos art. 90 e 91, e a Lei Municipal  
43 nº 5.142/2009 no art. 11, inciso V e a Resolução nº 001/2008 que dispõem sobre as normas  
44 para Inscrição e Registro e considerando que as Entidades: **APAE; GUARDA MIRIM; LAR**  
45 **DOS BEBÊS; ARCRI-RECANTO DA CRIANÇA; CEMIC; ACAPA-PASTORAL DA**  
46 **CRANÇA E ABEC- CENTRO SOCIAL MARISTA**, apresentaram a documentação em  
47 março de 2010 e que o CMDCA prorrogou os Registros até 18 de julho, e após, até 18 de  
48 outubro deste, e que em reunião realizada em 06 de outubro, foi prorrogado os referidos  
49 Registros até 18 de novembro 2010; considerando que as Entidades necessitam do Registro, e  
50 que os mesmos expiram dia 18.11.2010 e que o Setor de Monitoramento realizou análise  
51 minuciosa na documentação apresentada pelas referidas Entidades, e emitiu Parecer Técnico  
52 Social favorável, porém, com algumas ressalvas, as quais, não impedem a emissão dos  
53 Registros dessas Entidades, a Comissão tem como indicativo à Plenária, *Parecer Favorável a*  
54 *prorrogação dos registros de 18/11/2010 à 18/042011*. A Vice presidente coloca o Parecer  
55 em apreciação. A plenária discute sobre o prazo a ser concedido às Entidades para que possam  
56 apresentar a documentação e/ou as alterações. Terezinha Ferraz, visitante, Assistente Social do  
57 CENSE II que foi Conselheira de Direitos na gestão anterior, contribui e ressalta a importância da  
58 apresentação da documentação para renovação de registro, com bastante antecedência para que as  
59 Comissões do CMDCA possam analisar detalhadamente. O Conselheiro Ivo Margotti fala que se  
60 deve exigir que seja apresentada a documentação com as devidas alterações somente na ocasião de  
61 renovação da inscrição que expira em abril de dois mil e onze, e não anterior a essa data, uma vez  
62 que, as Entidades entregaram a documentação na data correta, porém, o CMDCA não efetuou a  
63 análise em tempo hábil, ocasionando o vencimento de alguns documentos. Justa explica que a  
64 Comissão de Projetos deverá, com base na Resolução CMDCA nº 001/2008, elaborar, no início do  
65 ano de 2011, proposta de Resolução constando os critérios e normas para a solicitação de Inscrição  
66 e/ou renovação junto ao CMDCA, haja vista que, a referida Resolução já não contempla as  
67 necessidades conforme a Legislação. O Conselheiro Ivo sugere que seja solicitado a documentação  
68 para renovação de inscrição com base na Resolução 001/2008 e depois que for elaborada a proposta  
69 da nova Resolução, que solicite das Entidades, que encaminhe somente aquilo que for alterado. Inês  
70 de Paula salienta que seriam dois trabalhos, que o ideal é solicitar a documentação tendo como  
71 parâmetro a nova Resolução; Justa explica que a Gerente Cheila, através do Setor de  
72 Monitoramento e Avaliação tem “realizado orientações” com as Entidades concerne as alterações  
73 necessárias para o ano de 2011; Justa acrescenta que participou, e que segundo a representante do  
74 MDS Gisele Tavares na data de 19-11-2010, durante a capacitação dos Conselheiros, há uma nova  
75 orientação do MDS a cerca das inscrições da Entidades junto ao CMAS e que isso influenciará  
76 também nas inscrições das Entidades no CMDCA. A Conselheira e presidente do Conselho  
77 Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, Salete Gerardi de Lima Chrun elogia a palestra de Gisele,  
78 onde, segundo ela, ficou bem claro como se deve fazer o relatório mensal a ser apresentado para o  
79 CMAS e CMDCA, pois, muitas vezes se preocupa em colocar tantos dados que nem sempre são  
80 pertinentes, deixando excluído outras informações importantes e necessárias. Após ampla discussão,  
81 Inês de Paula diz que o Setor de Monitoramento e Avaliação é novo, mas está à disposição para  
82 apoiar às Entidades, orientando-as no que precisar; em seguida, a Vice Presidente coloca a seguinte  
83 proposta da Plenária em votação: que as Entidades deverão apresentar até a data de 13.03.2010, a  
84 documentação para renovação de inscrição a qual deverá ser apresentada de acordo com a nova  
85 proposta de Resolução que deverá ser elaborada pelo CMDCA até Fevereiro de 2011 a qual  
86 substituirá a Resolução nº 001/2008 em vigência. A proposta é aprovada por unanimidade Passa –  
87 se a ponto **2. Apreciação e aprovação do Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos e**

88 **Documentos referente a criação da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano**  
89 **Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de Cascavel:** O Conselheiro Fernando  
90 faz a leitura do Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos e Documentos, o qual consta  
91 que: *considerando a Constituição Federal de 1988 em seu art.227; “considerando a*  
92 *Legislação pertinente à área da Criança e do Adolescente, a referida Comissão tem como*  
93 *indicativo a Plenária o Parecer favorável a criação de uma Comissão Intersetorial para a*  
94 *elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, sendo que os*  
95 *membros desta Comissão deverão ser disponibilizados dentre as Secretarias Municipais e*  
96 *Rede de Acolhimento Institucional Governamental e Não-Governamental, bem como,*  
97 *Acolhimento Familiar”.* Justa explica que este plano se faz necessário, tendo em vista a Lei  
98 Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, a qual dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs  
99 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de  
100 dezembro de 1992; revoga dispositivos da [Lei 10406](#), de 10 de janeiro de 2002 - Código  
101 Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo [Decreto-Lei 5452](#), de 1º  
102 de maio de 1943; e dá outras providências, bem como, considerando que a Vara da Infância e  
103 Juventude está primando pela Convivência Familiar da criança/adolescente conforme  
104 preceitua o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Inês de Paula corrobora a fala de  
105 Justa e acrescenta que esteve conversando com o Juiz da Vara da Infância e Juventude Dr.  
106 Sérgio Luiz Kreuz, e este ressaltou a importância do Programa Família Acolhedora, onde as  
107 crianças/adolescentes, ao retornarem à família de origem não perderam a noção de “lar”. A  
108 Assistente Social Gelvana, contribui e comenta que: durante o programa de Formação  
109 continuada dos Atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do  
110 Estado do Paraná, realizado nos dias onze e doze do mês (novembro) no Hotel Querência. O  
111 palestrante Dr. Murilo José Digiácomo disse que, a criança/adolescente acolhida em  
112 Instituição, não tem “coisas do dia a dia” tais como comprar um lanche na escola, ou ir em um  
113 Supermercado adquirir um produto. O Conselheiro Ivo questiona quantas Famílias  
114 Acolhedoras existem em Cascavel; Inês de Paula explica que são aproximadamente vinte e  
115 seis famílias; a plenária faz mais alguns questionamentos; Inês e Justa explicam que  
116 atualmente a família Acolhedora recebe um valor equivalente a 72% (setenta e dois por cento)  
117 do Salário Mínimo Federal Vigente, por criança/adolescente acolhida, as quais, foi explicado  
118 a plenária, não estão para adoção, pois enquanto permanecem Acolhidas nas Famílias  
119 Acolhedoras, a Coordenação do Programa, por meio da Equipe técnica, procura “trabalhar” a  
120 família de origem para que os acolhidos possam ter os vínculos familiares restabelecidos e  
121 retornarem à família biológica; explicam ainda que a Coordenadora do Programa, Neusa Eli  
122 Figueredo Cerutti, faz a triagem das famílias que se candidatam, verificando o perfil de cada  
123 uma. A Conselheira e Secretária da SEASO, Inês de Paula, sugere a Coordenadora Neusa e  
124 equipe participarem de uma reunião ordinária e apresentem o Programa Família Acolhedora.  
125 A Assistente Social do Lar dos Bebês Pequeno Peregrino, Gelvana, sugere que se convide  
126 também alguém da SECJ – Secretaria Estadual da Criança e da Juventude. A plenária acata as  
127 sugestões, porém, não delibera. Após ampla discussão, sobre a comissão que irá elaborar o  
128 plano Justa lembra que, neste momento, tem que ser aprovado a criação da Comissão, os  
129 participantes desta, serão indicados posteriormente, e irão planejar as estratégias para  
130 elaboração do Plano Municipal supra. Em aprovação a Criação da Comissão é aprovada  
131 **Ofício nº 376/2010 advindo da SEASO sobre Capacitação e Supervisão à rede de**  
132 **Proteção à Criança e ao Adolescente:** Justa faz a leitura do referido Ofício o qual diz que,  
133 considerando a importância da integração da rede de proteção a criança e ao adolescente e a

134 sistematização do Plano de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e  
135 Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, e o Plano Municipal de Enfrentamento a  
136 Violência Contra Crianças e Adolescentes, bem como, a capacitação continuada dos  
137 Trabalhadores e Conselheiros do Sistema da Garantia de Direitos, a Secretaria Municipal de  
138 Assistência Social, SEASO estará promovendo uma Capacitação que será realizada pelo  
139 INBRAPE – Instituto Brasileiro de Pesquisa de Londrina/PR; que serão 128horas/aula e 32  
140 horas de supervisão com início em 16 e 17 de Dezembro/2010, sendo que a SEASO estará  
141 informando o local onde serão realizadas as aulas. No referido ofício consta ainda que seja  
142 disponibilizado 14 (catorze) vagas para contemplar os Conselheiros Titulares do CMDCA e  
143 que as inscrições deverão ser efetuadas até a data de dez de dezembro de dois mil e dez  
144 através do seguinte e-mail: [seaso.dsmas@cascavel.pr.gov.br](mailto:seaso.dsmas@cascavel.pr.gov.br), Informando os seguintes dados:  
145 nome, telefone, e-mail e entidade que representa. Inês diz que a carga horária será “bem  
146 puxada”, porém, “valerá a pena”, pois, ainda na data de hoje 16/11/2010 esteve com a equipe  
147 do INBRAPE e que realmente a Capacitação tem um nível elevado e será muito proveitosa. A  
148 plenária aprova por unanimidade a Capacitação ofertada pela SEASO. Em seguida, passa-se  
149 para o ponto de pauta nº. **03. Informes Gerais:** Pedro fala da Campanha Tributo a Cidadania,  
150 que no dia 26.11.2010, das 11h00 às 14h00, acontecerá um Adesivação no Calçadão enfrente a  
151 Catedral, com o objetivo de divulgar a Campanha e todos os Conselheiros estão convidados a  
152 estarem participando do Adesivação. Nada mais havendo para ser tratado, a Vice-Presidenta  
153 encerra a reunião às 17h27, e eu, Clarice Fruet, Lavro a presente ata que após lida e aprovada,  
154 será assinada por mim e pela Vice presidenta.

